

Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 08/2022- INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2023

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

BASE LEGAL: Lei nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 26/13, Lei nº 8.666/93.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço (art. 45, §1°, I)

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: HELENI GORGULHO DE CASTRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.33.90.30.00 Ficha 173 Fonte

1550/1552

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-33.90.30.00 - Ficha 174 Fonte 1550/1552

NATUREZA DO PROCESSO: Chamada Pública

PUBLICIDADE: Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no alto falante da igreja de Olímpio Noronha de amplo acesso público local, em jornal de grande circulação na região e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br. (art. 21 Resolução FNDE nº 26/13, art. 21 Lei nº 8.666/93).

I - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, CNPJ 18.188.276/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, realiza Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26/13 do Ministério da Educação.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o <u>dia</u> <u>07 de fevereiro de 2023 às 08h</u>, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG. A sessão pública para abertura dos envelopes 1 e 2 será no <u>dia 07 de fevereiro de 2023 às 08h</u>.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

DAP/ano conforme Resolução nº 21 de novembro de 2021 e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmada entre estes.

II - OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública. Os interessados poderão participar para um ou mais itens.

III - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

IV – HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar para sua HABILITAÇÃO os documentos abaixo enumerados em envelope fechado com a indicação na parte externa do proponente, sob pena de inabilitação:

PROPONENTE......

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2023
INEXIBILIDADE Nº 01/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA

Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria,
 relacionada no projeto de venda;



> Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023

Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

<u>Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:</u>

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores

familiares relacionados no projeto de venda.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

Grupos Formais detentores de DAP Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) Prova de regularidade com o INSS;

e) Prova de regularidade com o FGTS;

f) Prova de regularidade com débitos trabalhistas CNDT,

g) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados

relacionados no projeto de venda;

i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

Toda a documentação solicitada deverá estar dentro do prazo de validade, no mínimo, até a data

fixada para a "sessão Inaugural", sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de

validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram à regularidade fiscal, serão

considerados válidos por 60 (trinta) dias a partir da data de emissão;

Os documentos necessários à habilitação, poderão ser em apresentados em original, ou ainda por

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta

Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ressalvado que se essa publicação for

em cópia reprográfica – xérox- esta deverá também estar autenticada.



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

V - PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDAS)

Os proponentes deverão apresentar PROPOSTA em envelope fechado com a indicação na parte externa do proponente:

PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - (projeto de vendas)

PROCESSO Nº 08/2023

INEXIBILIDADE Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA

Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante.

Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

Grupos Formais detentores de DAP Jurídica:

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma entidade articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

Os agricultores obrigatoriamente deverão ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados, conforme descritos no termo de referência do edital, bem como observando as características de cada produto.

Na definição dos preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. O preço de aquisição será



> Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023

Chamada Pública: 01/2023

Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou

nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os

preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos

convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

As propostas para produtos orgânicos ou agroecológicos deverão conter a indicação

"ORGÂNICO" na descrição de cada produto. É facultado ao proponente apresentar, dentro do

mesmo envelope, propostas separadas para produtos orgânicos e não orgânicos.

Serão consideradas válidas as propostas (projeto de vendas) classificadas, que preencham as

condições fixadas nesta Chamada Pública.

Os valores a serem pagos são os descritos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

a) Fornecedores locais do Município;

b) Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades

quilombolas;

c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

d) Grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF - DAP

Jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao

PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais;

e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores

familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica; e

f) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

VI - ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Olímpio Noronha de

acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de

Educação, no qual serão indicados: locais, datas e horários para fornecimento. A pontualidade na

entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não

pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo para execução do cardápio e



> Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023

Chamada Pública: 01/2023

Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar

consequentes transtornos no balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida

neste edital e no contrato. É vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou

expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais

impróprios ao consumo. As frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

As frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à

superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; sem

umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades. Não deverão

estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Todas as despesas com o transporte dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores. O

CONTRATANTE poderá estabelecer um local especifico para centralizar o recebimento de todos os

produtos. Nesta hipótese a distribuição para as escolas será de responsabilidade do CONTRANTE,

cabendo ao CONTRATADO a entrega dos produtos no local determinado, nas condições

estabelecidas neste edital.

VII - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e

regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em

caso de declaração falsa, às penalidades legais.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão

de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e às especificações técnicas

elaboradas pelo Núcleo de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme

cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato, de acordo com o

modelo apresentado no Anexo IV deste edital.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a

alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por

DAP/ano conforme Resolução nº 21 de novembro de 2021 e será controlado pelo FNDE e MDA,

conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31 de

dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogados até completar 180 (cento e oitenta dias).



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Os preços serão reajustados sempre de acordo com a variação de mercado. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados de âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

O **PAGAMENTO** será realizado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente ao fornecimento, preferencialmente através de transferência bancária em conta do fornecedor a ser indicada pelo mesmo quando da assinatura do contrato, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter cópia impressa deste edital junto ao Departamento de Compras e Licitações, independente de pagamento de qualquer valor. Não serão encaminhados editais via postal ou através de fac-símile. Também poderão ser obtidas cópias deste edital no sitio www.olimpionoronha.mg.gov.br

IX - DOS ANEXOS

São anexos deste edital fazendo parte integrante do mesmo:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II - Projeto de Vendas

Anexo III - Modelo de declaração de origem

Anexo IV- Minuta do Contrato

Olímpio Noronha, 17 de janeiro de 2023

Creusa Madalena Almeida de Paula Presidente da Comissão de Licitação

Mario Douglas Oliveira Dias

Prefeito



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO № 08/2023 - INEXIGILBILIDADE: № 01/2023 - CHAMADA PUBLICA 01/2023

1 - OBJETO

Tem por objetivo este termo de referência elaborar a perfeita caracterização do objeto para contratar produtores rurais diretamente da agricultura familiar, em consonância com a resolução 26 do FNDE e Lei Federal 11947/2009, para adquirir frutas, verduras e legumes, as quais serão utilizadas na merenda escolar.

2 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Deverão ser entregues conforme planilha de exigibilidade de entrega; semanal, quinzenal ou mensal, levando em conta o fluxo de caixa, o cardápio e o consumo. Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no núcleo de Merenda Escolar, de onde será feito a distribuição.

3 - DAS QUALIDADES E QUANTIDADES DE ENTREGA

Todas as exigências de qualidade e embalagem deverão estar conforme descritas abaixo:

Item	Descrição / Especificações	Qtd	V. unit
001	ABÓBORA CABOTIÁ É A VARIEDADE CONHECIDA COMO ABÓBORA JAPONESA OU CABOTIÁ. ESPECIFICAÇÃO - CASCA LISA, SEM MANCHA, SEM BRILHO E SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	10	kg
002	ABOBÓRA MORANGA ABOBORA MORANGA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, MADURA, SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDA QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME. DEVERA' APRESENTAR CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES. ALEM DE SATISFAZER AS SEGUINTES CONDICOES MINIMAS: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIA TERROSA, PARASITAS E INSETOS; NAO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES E SANITARIAS EM VIGOR.	26	kg
003	ABÓBORA SECA OU PESCOÇO. ESTÁ ESPÉCIE TEM A CASCA VERDE E LISTRA ALARANJADAS. ESPECIFICAÇÃO - COR ORIGINAL, SEM RACHADURA, SEM MANCHAS ESCURAS E SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. PREFERIR A ABÓBORA MAIS OPACA.	18	kg
004	ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,	157	kg



	SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.		
005	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE	23	com 400 gramas
006	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	133	MAÇO COM 150 GRAMAS
007	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	1632	UMA CABEÇA COM 250 GRAMAS
008	BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	1871	kg
009	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	150	kg
010	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1066	kg
011	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	163	kg
012	BRÓCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I - BRÓCOLIS FRESCOS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA	178	com 350 gramas
013	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	15	kg
014	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	380	kg



	CONCLINO		
	CONSUMO. CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA,		
	COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU		
	MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E		
015	COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	645	kg
	DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO		
	ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.		
	CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO		
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E I -		
016	CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO	186	com 220 gramas
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E		-
	INTACTA.'		
	CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO		
017	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E	61	kg
	INTACTA.		
	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO		
040	UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU	600	2000 050 20000
018	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE	680	com 250 gramas
	COLHEITA RECENTE.		
	COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO		
	UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU		
019	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	50	com 1,5 kg
	QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE		, , ,
	COLHEITA RECENTE.		
	ESPINAFRE; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO		
	UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E		
	INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E		
020	UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE	7	com 200 gramas
	FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM		
	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
	HORTELÄ - AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE		
021	ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS	28	com 50 gramas
	INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA		
	INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES,		
	TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU		
	CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS,		
022	MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE	210	ka
022	POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA	210	kg
	MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE		
	RESÍDUOS DE		
	FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE		
	COLHEITA RECENTE. LARANJA PERA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO		
	GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR		
023	DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,	619	kg
	FIRMES E COM BRILHO.		
	LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE		
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E		
024	LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,	76	KG
024	RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS,	76	NG NG
	TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E		
	MADURA, BOA QUALIDADE	100	
025	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES	132	kg



	7		
	GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.		
026	MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTACAO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, COM COLORACAO DOS GRAOS AMARELO CLARO. DEVE ESTAR INTEGRO, COM GRAOS INTEIROS, SEM PODRIDAO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAO DE MATURIDADE ADEQUADA. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERA' SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NAO PROVOQUE ALTERACOES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO	235	bandeja com 700 gramas
027	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	37	kg
028	PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE	18	kg
029	REPOLHO LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	79	com 1,1 kg
030	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	183	com 150 gramas
031	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	600	com 150 gramas
032	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	491	kg
033	VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	64	kg



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

4 - DOS VALORES MÉDIOS COLETADOS NO MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	V.	UNIT.	V.	TOTAL
001	ABÓBORA CABOTIÁ É A VARIEDADE CONHECIDA COMO ABÓBORA JAPONESA OU CABOTIÁ. ESPECIFICAÇÃO - CASCA LISA, SEM MANCHA, SEM BRILHO E SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	10	KG	R\$	5,9567	R\$	59,5670
002	ABOBÓRA MORANGA ABOBORA MORANGA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, MADURA, SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDA QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME. DEVERA' APRESENTAR CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES. ALEM DE SATISFAZER AS SEGUINTES CONDICOES MINIMAS: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIA TERROSA, PARASITAS E INSETOS; NAO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES E SANITARIAS EM VIGOR.	26	KG	R\$	4,9650	R\$	129,0900
003	ABÓBORA SECA OU PESCOÇO. ESTÁ ESPÉCIE TEM A CASCA VERDE E LISTRA ALARANJADAS. ESPECIFICAÇÃO - COR ORIGINAL, SEM RACHADURA, SEM MANCHAS ESCURAS E SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. PREFERIR A ABÓBORA MAIS OPACA.	18	KG	R\$	4,8900	R\$	88,0200
004	ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	157	KG	R\$	4,9950	R\$	784,2150
005	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	23	COM 400 GRAMAS	R\$	2,9933	R\$	68,8459



	ORIUNDOS DO MANUSEIO DE						
	ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE						
006	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	133	MAÇO COM 150 GRAMAS	R\$	3,9933	R\$	531,1089
007	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	1632	UMA CABEÇA COM 250 GRAMAS	R\$	2,4450	R\$	3.990,2400
008	BANANA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 100 A 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	1871	KG	R\$	5,3475	R\$	10.005,1725
009	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	150	KG	R\$	5,7325	R\$	85,9875
010	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1066	KG	R\$	6,8575	R\$	7.310,0950
011	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES,	163	KG	R\$	4,2200	R\$	687,8600



	MATERIAL TERROCO E UMBARE						
	MATERIAL TERROSO E UMIDADE						
	EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E						
	COLORAÇÃO UNIFORMES,						
	DEVENDO SER BEM						
	DESENVOLVIDA, APRESENTANDO						
	GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO						
	A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E						
	CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES,						
	PARASITAS E LARVAS.						
	BRÓCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA,						
	TAMANHO E COLORAÇÃO						
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM						
012	DESENVOLVIDA, FIRME E I -	178	COM 350	R\$	E 0122	D¢	1.052.5674
012	BRÓCOLIS FRESCOS, DE PRIMEIRA,	1/6	GRAMAS	КФ	5,9133	R\$	1.052,5674
	TAMANHO E COLORAÇÃO						
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM						
	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA						
	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,						
	COMPACTO E FIRME SEM LESÕES						
040	DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,	4 =	****				
013	PERFURAÇÕES E CORTES,	15	KG	R\$	13,4933	R\$	202,3995
	TAMANHO E COLORAÇÃO						
	UNIFORME.						
	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE						
	PRIMEIRA, IN NATURA, SEM						
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU						
	MECÂNICA, PERFURAÇÕES E						
	CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO		***				
014	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	380	KG	R\$	7,6950	R\$	2.924,1000
	DESENVOLVIDA, APRESENTANDO						
	GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO						
	A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E						
	CONSUMO.						
	CENOURA DE PRIMEIRA, IN						
	NATURA, SEM RAMA, FRESCA,						
	COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES						
	DE ORIGEM FÍSICAS OU						
	MECÂNICAS, RACHADURA E						
015	CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO	645	KG	R\$	3,7175	R\$	2.397,7875
010	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	0.10	110		-,		, , ,
	DESENVOLVIDA, APRESENTANDO						
	GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO						
	A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E						
	CONSUMO.						
	CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA,						
	TAMANHO E COLORAÇÃO						
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM						
	DESENVOLVIDA, FIRME E I -						
016	CHICÓRIA FRESCA, DE PRIMEIRA,	186	COM 220	R\$	2,7600	R\$	513,3600
	TAMANHO E COLORAÇÃO		GRAMAS		-		•
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM						
	DESENVOLVIDA, FIRME E						
	INTACTA.'						
017	CHUCHU FRESCO, DE PRIMEIRA,	61	KG	R\$	3,1925	R\$	194,7425



	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.						
018	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	680	COM 250 GRAMAS	R\$	2,9600	R\$	2.012,8000
019	COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	50	COM 1,5 KG	R\$	6,1633	R\$	308,1650
020	ESPINAFRE; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	7	COM 200 GRAMAS	R\$	3,9600	R\$	27,7200
021	HORTELÃ - AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS	28	COM 50 GRAMAS	R\$	3,7967	R\$	106,3076
022	INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	210	KG	R\$	10,6925	R\$	2.245,4250



023	LARANJA PERA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	619	KG	R\$	3,9933	R\$	2.471,8527
024	LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE	76	KG	R\$	4,6175	R\$	350,9300
025	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	132	KG	R\$	4,1600	R\$	549,1200
026	MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTACAO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, COM COLORACAO DOS GRAOS AMARELO CLARO. DEVE ESTAR INTEGRO, COM GRAOS INTEIROS, SEM PODRIDAO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAO DE MATURIDADE ADEQUADA. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERA' SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NAO PROVOQUE ALTERACOES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO	235	BANDEJA COM 700 GRAMAS	R\$	8,2633	R\$	1.941,8755
027	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	37	KG	R\$	3,5950	R\$	133,0150



	TRANSPORTE.						
028	PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO VERDE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE	18	KG	R\$	8,1200	R\$	146,1600
029	REPOLHO LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	79	COM 1,1 KG	R\$	3,9900	R\$	315,2100
030	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	183	COM 150 GRAMAS	R\$	3,5933	R\$	657,5739
031	SALSA FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	600	COM 150 GRAMAS	R\$	2,9300	R\$	1.758,0000
032	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	491	KG	R\$	8,9925	R\$	4.415,3175
033	VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	64	KG	R\$	8,5850	R\$	549,4400
						R\$ 49	.423,54



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

5 - DA ACEITABILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS EM PROJETOS DE VENDAS

O critério de aceitabilidade dos preços propostos serão os preços coletados no mercado descrito acima.

Olímpio Noronha, 17	7 de janeiro de 2023	
	Creusa Madalena Almeida de Paula	_
	Presidente da Comissão de Licitação	



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR											
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº/2022- Processo/2022											
	I – IDEN	TIFICAÇÃO DOS FORN	ECEDORES								
A - Grupo Formal											
1. Nome do Proponer	nte			2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município		5.CEP							
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone							
9.Banco		10.№ da Agência	11.Nº da Conta Corrente								
B - Grupo Informal											
1. Nome do Proponer	nte:										
3. Endereço:		4. Município		5.CEP							
6. Nome da Entidad	e Articuladora		7.CPF	8.DDD/Fone							
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)											
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. №. da Agência	4. Nº. da Conta Corrente							



	<u> </u>	II – ID	ENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXE	CUTORA DO	PNA	AE/FNDE/ME	CC		
1. Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Munic								ınicípio		
					2.011	,		0.110		
4	Endereço							5 DE	D/Fone	
1.	Hidereyo							5. DE	D) I one	
6	Nome do representant	e e e-r	mail						7. CPF	
0.	Nome do representant		nan						7.011	
			III – RFI AC	ÃO DE FORNECEI	ORES E PRO	דוום	rns			
	1 Nome do Agricult	tor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidad		5.Preço/Uni	dada	6.Valor	Fotal
	1. Nome do Agricultor Familiar		2.1100000	3.0made	4.Quantiuat	ie	J.1 1eç0/ 0111	uaue	0.vaioi	iotai
	raillilai									
									Total	
	1 Nome de Agrique		2. Produto	3.Unidade	4 Overtidas	d a	□ Duogo /IIni	dada	agricultor 6.Valor	Cotol
	1. Nome do Agricult Familiar	LOI	Z. Produto	5.0mdade	4.Quantidad	эе	5.Preço/Uni	uaue	o.vaioi	lotai
	ramiliar					<u></u>				
									T-4-1	
									Total	
					1.0				agricultor	- 1
	1. Nome do Agricult	tor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidad	de	5.Preço/Uni	dade	6.Valor	ſotal
	Familiar									
									Total	
									agricultor	
	1. Nome do Agricult	tor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidad	de	5.Preço/Uni	dade	6.Valor	Γotal
	Familiar									
									Total	
									agricultor	
To	otal do projeto:									



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor	Total	por	
					Produto			
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
				Total do				
	V -	DESCREVED OS MECANISMOS DE ACOMPANHAM	ENTO DAS ENTRI	projeto:	ns			
	V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS							
	VI - CARACTERÍST	ICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histo	órico, número de	sócios, missão, áre	a de abrai	ngência	a)	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de								
fornecimento.								
				Fone/E-mail:				
Loc	al e Data:			CPF:				
Log		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assi	inatura			
	al e Data:							
тос	ai e Data.							

Local e data:



ANEXO III					
DECLARAÇÃO DE ORIGEM					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 08/2023					
INEXIBILIDADE: № 01/2023					
CHAMADA PÚBLICA № 01/2023					
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar					
BASE LEGAL: Lei nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 26/13, Lei nº 8.666/93.					
TIPO de LICITAÇÃO: menor preço (art. 45, §1°, I)					
DADOS DO FORNECEDOR DECLARANTE:					
Declaro, sob as penas legais, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de					
produção próprio e/ou produzidos por agricultores familiares relacionados no projeto de					
venda.					
Por ser verdade firmo o presente.					
Local e data					
					
(Nome/razão social)					



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2023 - INEXIBILIDADE Nº 01/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 CONTRATO Nº...../2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.33.90.30.00 Ficha 173 Fonte Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-33.90.30.00 - Ficha 174 Fonte 1550/1552 O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, sita à Rua 1º De Março, nº 450, Centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.188.276/0001-00 neste ato representado Exmo. Sr. Prefeito pelo _, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º___, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA:

mediante as cláusulas que seguem:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos de educação básica matriculados na rede pública municipal de Olímpio Noronha de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano conforme Resolução nº 21 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Depois de assinado o contrato o CONTRATADO fica obriga a promover o fornecimento das mercadorias, nos exatos termos deste contrato, do cronograma de fornecimento e do cardápio da merenda escolar.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n^{o} 01/2023;
- b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo servidor (a) responsável na escola.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de RS
(), conforme listagem anexa a seguir:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE/ UNIDADE	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL



> Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023

Chamada Pública: 01/2023

Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas, inclusive: fretes, tributos, contribuições

sociais e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações

orçamentárias:

Dotação:

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.33.90.30.00 Ficha 173 Fonte

1550/1552

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 - Ficha 173 Fonte 1550/1552

CLÁUSULA NONA:

Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias do mês posterior ao fornecimento dos

produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente aceito. Não será

efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da

obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O atraso no pagamento

por vício do documento fiscal não é de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento de cláusula contratual obriga o responsável ao pagamento de multa equivalente

a 2% do valor total contratado, em favor da outra parte. O CONTRATANTE poderá reter valores de

faturamento para pagamento de multa, garantida observância aos princípios do contraditório e

ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Caberá ao CONTRATADO manter durante toda vigência do contrato as mesmas condições exigidas

para habilitação e o reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão

administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93. O CONTRATADO fica obrigado a admitir

acréscimo ou supressão de quantitativos até o limite de 25% do total contratado.



> Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023

Chamada Pública: 01/2023

Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de

Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem

como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares

poderão:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,

respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve

respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva

ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho

de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



Processo Licitatório: 08/2023 Modalidade: Inexigibilidade:01/2023 Chamada Pública: 01/2023 Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato rege-se: Chamada Pública nº01/2022, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93, princípios aplicáveis à Administração Pública; supletivamente pelas normas gerais de contratos estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, não se admitindo determinações orais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos legais, devidamente justificados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A vigência do presente contrato inicia-se com a assinatura até a data de

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

CPF:

Compete ao CONTRATANTE realizar a publicação do extrato do presente contrato.

Os quantitativos informados neste contrato caracterizam ESTIMATIVAS DE CONSUMO podendo ser alterados, observadas as disposições da legislação indicada.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAMBARI/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato em detrimento de qualquer outra.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

prefeitura Municip	oal de Olímpio Noronha/MG, xx de xxxxxx de 2023
	MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA
	CNPJ: 18.188.276/0001-00
	Repres. Legal: Prefeito Municipal –
	CPF:
	CONTRATANTE

	CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1)	
CPF:	
2)	